

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O Instituto da Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através do Diretor – Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, que autorizou INEXIGIR licitação para contratação de curso **E-SOCIAL E EFD-REINF COM FOCO NA DCTFWEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS**.

1 - CONTRATADO:

SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 34.370.234/0001-42.

2 – JUSTIFICATIVA:

Segundo o embasamento legal, artigo 74, III, "F", da Nova lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021 onde consta que "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

3 – VALOR TOTAL:

Sendo o **CURSO E-SOCIAL E EFD-REINF COM FOCO NA DCTFWEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS** no valor de R\$ 2070,00.

4 – DOCUMENTOS

A Proponente deverá apresentar, em 01 (uma) via, os documentos solicitados a seguir:

- Certidão Negativa de Débitos Federais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
- Estatuto Social

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir, constante do orçamento vigente, a saber:



Órgão: 19 – IPRESBS

Unidade: 1 – IPRESBS

Ação: 4062 – Administração e Funcionamento do IPRESBS

Referência: 1302 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Modalidade de Aplicação: 3.33.90. 36.28 – Serviços de seleção e treinamento

7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – O contratado não poderá ceder ou transferir a terceiros no todo ou em parte os serviços.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A empresa vencedora deverá apresentar no decorrer da prestação dos serviços objeto deste Edital os recolhimentos do INSS, caso preste serviços.

8.2 - No custo final apresentado deverão estar previstos todos os serviços, materiais e equipamentos necessários, impostos e encargos, mesmo os que, por algum motivo, não foram aqui citados, de forma que não haja nenhum acréscimo de custo ao Município.

8.3 - Os casos omissos no presente serão analisados de acordo com a Lei 14.133/2021, suas alterações e demais legislação em vigor.

São Bento do Sul, 26 de maio de 2025

CLIFFORD JELINSKY
Diretor - Presidente

